



POLÍTICA FINANCEIRA

1. Introdução

1.1. Objetivo

A presente Política Financeira (“Política”) tem o objetivo de estabelecer as regras e orientações de procedimentos a serem observados pela Marfrig Global Foods S.A. e suas Controladas no Brasil e no Exterior (“Marfrig” ou “Companhia”), e todos os seus respectivos funcionários e administradores.

O objetivo dessa política é estabelecer diretrizes e regras que definirão:

- Os limites financeiros aceitáveis pela Companhia;
- Os principais produtos de tesouraria aprovados;
- A metodologia de monitoramento e limites para a alavancagem da dívida.

1.2. Abrangência

Esta Política é válida e deverá ser aplicada para todas as divisões e operações do grupo Marfrig.

1.3. Validade

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Administração, permanecerá vigente por prazo indeterminado e deverá ser revisada anualmente pelo respectivo órgão.

1.4. Divulgação

O resultado das ações destacadas nesta política e as evidências verificadas nas discussões realizadas deverão ser apresentadas periodicamente nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia, com a presença da diretoria executiva, e documentados em ata.

Esta Política será ampla e internamente divulgada pela Companhia e por suas Subsidiárias, com a adesão e anuência dos administradores e, bem como, será protocolada nos órgãos reguladores do mercado de capitais e colocada à disposição dos acionistas, investidores e ao mercado em geral, por meio da sua divulgação no website de Relação com Investidores da Companhia.

2. Diretrizes

Os principais produtos financeiros operados pela Tesouraria estão listados abaixo:

2.1. Fontes de Captação

As principais fontes de captação de recursos financeiros da Companhia são:

- I. Empréstimos e financiamentos, principalmente nas modalidades:
 - Títulos de dívida negociados nos mercados de capitais, tanto *onshore* quanto *offshore*, tais como *Bonds*, *Debêntures* e *CRA* (Certificado de Recebíveis do Agronegócio);
 - Linhas de financiamento de comércio exterior, tais como *ACC* (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio), *ACE* (Adiantamento sobre Cambiais Entregues), *NCE* (Nota de Crédito de Exportação), *PPE* (Pré-pagamento de Exportações) e *Cartas de Crédito de Importação*;
 - Linhas de financiamento bancário, tais como *Capital de Giro*, *Term Loan*, *Crédito Rural*, *FIDC* (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), *CPR* (Cédula de Produto Rural), *CDA/WA* (Certificado de Depósito Agropecuário/Warrant Agropecuário), *CDCA* (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio), *CCB* (Cédula de Crédito Bancário).
- II. Emissões de ações próprias no mercado de capitais e de suas subsidiárias.
- III. Outras formas de financiamento disponíveis no mercado.

A Companhia buscará continuamente correlacionar o seu perfil de endividamento de forma compatível com a geração de caixa (EBITDA) nas respectivas moedas.

2.2. Aplicações financeiras

Os principais instrumentos a serem utilizados como aplicações financeiras, estão listados abaixo:

- Certificados de Depósito Bancário (CDB) e operações compromissadas;
- Títulos públicos do tesouro Direto;
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios em que a Companhia tem participação;
- *Time Deposit (TD)*;
- Contas remuneradas;
- Outras.

Estes ativos deverão permitir exigibilidade imediata independente da carência contratada quando necessária. Adicionalmente, a contratação deverá respeitar as diretrizes e seguir os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos no que diz respeito ao risco de contrapartes.

2.3. Derivativos

O uso de derivativos deverá ser para proteção (*hedge*) das operações financeiras já contratadas e/ou fluxos de caixa da Companhia. Caso a Tesouraria entenda que há oportunidades no mercado, a proposta será analisada e, caso aprovada pelo Grupo de Trabalho de Gestão e Finanças, seguirá todos os limites estabelecidos na Política de Gestão de Riscos.

Os principais instrumentos derivativos são os seguintes:

- *Swaps*;
- *NDFs (non-deliverable forward)*;
- Futuros;
- Opções [A venda de opções só será permitida em estruturas de *collar* para excluir o risco de alavancagem];

2.4. Limites e Prazos de índice de alavancagem

2.4.1 Relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado

A Companhia estabelece que o limite prudencial de alavancagem financeira líquida (razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado dos 12 meses anteriores) será de até 3 vezes (“Limite Prudencial de Alavancagem”).

O Limite Prudencial de Alavancagem poderá ser ultrapassado durante o Ciclo de Investimento, aprovado pelo Conselho de Administração, podendo atingir um limite de até 4 vezes (“Limite Temporário de Alavancagem”) por até 4 trimestres. Em casos de desenquadramentos passivos, causados por fatores exógenos (fatores que não podem ser controlados pela Companhia decorrente de variação cambial e eventos de força maior), será adotado um limite máximo de alavancagem de até 4,75 vezes por até 4 trimestres (“Limite Máximo de Alavancagem”).

Os limites de alavancagem apresentados nesta Política deverão observar as disposições relativas ao pagamento de dividendos obrigatórios ou juros sobre o capital próprio que venham a ser imputados ao dividendo obrigatório, sendo que o Conselho de Administração deverá avaliar os impactos de tais pagamentos aos enquadramentos de alavancagem previstos neste documento.

2.5. Reenquadramento

Caso os Limites de Alavancagem sejam alcançados, um plano de contingência com medidas de reenquadramento deverá ser elaborado pela Diretoria Financeira com objetivo de reenquadramento. Este plano deverá ser aprovado pelo Comitê Financeiro, sendo posteriormente encaminhado para a aprovação do Conselho de Administração.

3. Responsabilidades

Com a finalidade de medir, controlar, monitorar e mitigar os Riscos, a Marfrig implementou uma estrutura interna em tamanho compatível com suas operações e complexidade de seus negócios. As atribuições dos componentes dessa estrutura estão contempladas conforme descrito abaixo:

3.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem a atribuição de definir os objetivos estratégicos referentes ao ambiente de riscos da Companhia. Cabe ao Conselho de Administração aprovar a Política Financeira.

O Conselho de Administração é responsável por desenvolver uma estrutura de Gestão e garantir a aplicação dessa Política, sendo assessorado e apoiado nesse contexto pelo Comitê Financeiro.

3.2 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Marfrig, composta pelo Vice-presidente Financeiro e o Diretor de Tesouraria, deverá atuar diretamente no controle das execuções das estratégias adotadas.

3.3 Grupo de Trabalho de Gestão e Finanças

Cabe ao Grupo de Trabalho de Gestão e Finanças assessorar a Diretoria Executiva em relação às diretrizes dessa Política, sendo composto pela Tesouraria e pela área de Gestão de Riscos.

4. Governança

O Grupo de Trabalho de Gestão e Finanças irá acompanhar as métricas e limites de forma periódica, fornecendo informações a diretoria executiva.

As extrapolações dos limites verificados deverão ser comunicadas pela Área de Gestão de Riscos simultaneamente ao Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores e ao Comitê Financeiro que irá reportar o tema ao Conselho de Administração, contemplando a natureza dos desenquadramentos e contramedidas adotadas para asseguarção da suficiência prevista nesta Política e deliberar se as medidas são consideradas suficientes ou não.

5. Atualizações desse Política

Versão	Data	Detalhes
V.01	08/2023	Primeira Versão da Política Financeira